MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.PE .0460.012167.2022

PROCESSO Nº 13623.100413/2022-21
DATA: 22/02/2022 **HORA:** 09:00 horas
PARTICIPANTES:
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SEGVALE SEGURANCA PATRIMONIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA
COMBATE SEGURANCA DE VALORES EIRELI

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de PE na presença do(a) Mediador(a) LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, BRUCE CASA NOVA SILVA representando o(a) SEGVALE SEGURANCA PATRIMONIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA, KALINE ARAUJO DO NASCIMENTO, INALUCE SIMONE BATISTA MARINHO BOSSLE, IRIO DANTAS DA NOBREGA representando o(a) COMBATE SEGURANCA DE VALORES EIRELI. Iniciada a reunião na forma online, a mesma foi solicitada para tratar de sucessão contratual ocorrida no SERPRO em que a empresa SEGVALE está sendo sucedida pela empresa COMBATE SEGURANÇA. Sendo assim, sindicato questionou o pagamento das verbas rescisórias dos 19 vigilantes lotados na tomadora, bem como, sobre o cumprimento da CCT que preconiza a absorção de pelo menos 90% desses trabalhadores. Com a palavra, a empresa SEGVALE disse que enviou, através do e-mail receptivo@combatebb.com.br, à empresa sucessora, lista com os funcionários alocados no contrato, tudo conforme CCT vigente. E em relação às verbas rescisórias, serão tratadas individualmente e quitadas integralmente incluindo todos os encargos. Por sua vez, a empresa COMBATE disse que, não teve acesso à lista, porém procurou o SERPRO e realizou entrevistas com todos os trabalhadores dentro de um processo seletivo, e, dos 19 vigilantes, decidiu aproveitar 9 vigilantes o que representa um pouco mais de 50% de absorção. Continuando, justificou o não alcance dos 90% pelo fato de os outros 10 vigilantes não cumprirem os critérios para adentrarem os quadros da COMBATE. Em relação à fala da COMBATE, o sindicato questionou sobre quais critérios estariam sendo adotados para a seleção e destacou mais ainda a necessidade de manutenção dos postos de trabalho de vigilantes que detém mais de dez anos de trabalho frente ao SERPRO. Sendo assim, fará uma visita à tomadora e procederá às tratativas junto aos trabalhadores e à própria contratante. Por sua vez, a empresa COMBATE fará as devidas deliberações internas. Desta forma, a presente foi remarcada para o dia 24/02/2022, às 11h para que as partes possam deliberar melhor sobre o assunto. E, por nada mais haver a tratar, encerrou-se a mediação e lavrou-se ata que foi assinada pela mediação e enviada através de e-mail aos presentes.

LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO
MEDIADOR